PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante:	**Secretaria de Saúde**
Responsável:	**Sergio Fernando Domingos Arent**

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, bem como para o fornecimento de peças, componentes e equipamentos odontológicos, destinados ao adequado funcionamento das unidades de saúde do Município de Capivari de Baixo.

2. Condições gerais da contratação

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS

Item	Descrição	UN	Qtde	P. Unit (R$)	P. Total (R$)
1	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$ 89,85	R$ 898,50
2	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PA- RA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$ 126,28	R$ 1.262,80
3	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MI- CRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UN	10	R$ 169,85	R$ 1.698,50
4	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTO- CLAVE	UN	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
5	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120PSI– COMPRESSOR ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
6	BASE CARREGADORA PARA FOTOPO- LIMERIZADOR SEM FIO (EQUIPAMEN- TO ODONTOLÓGICO)	UN	10	R$ 486,74	R$ 4.867,40
7	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 3.7V (1400mah/ 1800mah) (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	UN	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
8	BIELLA PARA – COMPRESSOR ODON- TOLÓGICO	UN	10	R$ 289,74	R$ 2.897,40
9	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
10	BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
11	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM (APARELHO DE PROFI- LAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGI- CO)	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
12	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTO- CLAVE 12L	UN	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
13	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTO- CLAVE 21L	UN	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

14	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTO- CLAVE 50L E/OU 56L	UN	10	R$	500,00	R$	5.000,00
15	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTO- CLAVE 70L E/OU 75L	UN	10	R$	500,00	R$	5.000,00
16	BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CA- NETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	18,74	R$	187,40
17	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	90,00	R$	900,00
18	BOTÃO REGISTRO ÁGUA PARA CUS- PIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	90,00	R$	900,00
19	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTO- LÓGICA	UN	10	R$	7,89	R$	78,90
20	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	5,50	R$	55,00
21	CABEÇOTE PARA RAIO X ODONTOLÓ- GICO	UN	10	R$	3.500,00	R$	35.000,00
22	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODON- TOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	1.200,00	R$	12.000,00
23	CABO ALIMENTAÇÃO PARA INCUBA- DORA (TESTE BIOLÓGICO)	UN	10	R$	29,74	R$	297,40
24	CABO DE ENERGIA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	5	R$	120,00	R$	600,00
25	CABO DISPARADOR - RAIO X ODON- TOLÓGICO.	UN	5	R$	112,36	R$	561,80
26	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTO- LÓGICA	UN	2	R$	223,65	R$	447,30
27	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO – COMPRESSOR ODONTOLÓ- GICO	UN	3	R$	179,00	R$	537,00
28	CÂNULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO PARA CUSPIDEIRA CADEI- RA DA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	128,74	R$	1.287,40
29	CÂNULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	87,89	R$	878,90
30	CÂNULA PARA BOMBA VÁCUO	UN	10	R$	290,00	R$	2.900,00
31	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	80,00	R$	800,00
32	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	10	R$	326,89	R$	3.268,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

33	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 50 E/OU 56L	UN	10	R$	456,32	R$	4.563,20
34	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	UN	10	R$	521,60	R$	5.216,00
35	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	489,74	R$	4.897,40
36	CHAVE LIG/DESL. - PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	86,78	R$	867,80
37	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	86,78	R$	867,80
38	CHAVE LIGA/DESLIGA APARELHO AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	79,74	R$	797,40
39	CHAVE LIGA/DESLIGA APARELHO FO- TOPOLIMERIZADOR SEM FIO USO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	75,46	R$	754,60
40	CHAVE LIGA/DESLIGA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	82,69	R$	826,90
41	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	170,00	R$	1.700,00
42	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA MINI INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	UN	10	R$	190,00	R$	1.900,00
43	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	26,85	R$	268,50
44	CONJUNTO ELETROVÁLVULA DE VA- POR PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	674,56	R$	6.745,60
45	CONJUNTO ROTOR MONTADO P/ CA- NETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	490,00	R$	4.900,00
46	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTO- CLAVE 110/220W	UN	10	R$	1.670,00	R$	16.700,00
47	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	50,00	R$	500,00
48	CORPO EJETOR DA CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI- LAXIA ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	259,63	R$	2.596,30
49	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	450,00	R$	4.500,00
50	DEFLETOR PARA REFLETOR ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	159,00	R$	1.590,00
51	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	90,00	R$	900,00
52	DISPARADOR PARA RAIO X ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	350,00	R$	3.500,00
53	DISSIPADOR COM LED PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	50,00	R$	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

54	DRENO AUTOMÁTICO PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	489,52	R$	4.895,20
55	DRENO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO– COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	626,59	R$	6.265,90
56	DRENO PADRÃO ¼ PARA,AR COMPRI- MIDO PARA COMPRESSOR ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	190,00	R$	1.900,00
57	EIXO PINÇA COM ROTOR - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	260,00	R$	2.600,00
58	EIXO PINÇA COM ROTOR PARA CANE- TA DE ALTA ROTAÇÃO FG SACA BRO- CA	UN	10	R$	260,00	R$	2.600,00
59	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR DE CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	189,85	R$	1.898,50
60	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	284,78	R$	2.847,80
61	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLA- VE 21L	UN	10	R$	316,74	R$	3.167,40
62	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLA- VE 50L E/OU 56L	UN	10	R$	359,87	R$	3.598,70
63	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLA- VE 70L E/OU 75L	UN	10	R$	392,45	R$	3.924,50
64	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	56,00	R$	560,00
65	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ODONTO- LÓGICA	UN	10	R$	300,00	R$	3.000,00
66	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	300,00	R$	3.000,00
67	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGU- LO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	300,00	R$	3.000,00
68	ENGRENAGENS PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTO- LÓGICA	UN	10	R$	189,74	R$	1.897,40
69	ESPELHO PARA REFLETOR ODONTO- LÓGICO	UN	5	R$	284,56	R$	1.422,80
70	ESPIGÃO 1/4 PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	18,00	R$	180,00
71	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFEREN- CIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	M^2	4	R$	1.480,00	R$	5.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

72	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODON- TOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	R$	1.480,00	R$	5.920,00
73	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRES- SÃO E DRENO AUTOMÁTICO EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	490,00	R$	4.900,00
74	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	290,00	R$	2.900,00
75	FILTRO DO CABEÇOTE PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	89,00	R$	890,00
76	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANÔ- METRO E SUPORTE - CADEIRA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	280,00	R$	2.800,00
77	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PA- RA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	79,46	R$	794,60
78	FONTE CARREGADORA PARA BASE CARREGADORA DE FOTOPOLIMERI- ZADOR SEM FIO (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	UN	10	R$	202,48	R$	2.024,80
79	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODON- TOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20A	UN	10	R$	10,00	R$	100,00
80	GARRAFA PET 01 L PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	35,85	R$	358,50
81	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISEN- TO DE ÓLEO – COMPRESSOR ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	150,00	R$	1.500,00
82	INJETOR VENTURY DE SUCÇÃO - CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	189,52	R$	1.895,20
83	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	JG	10	R$	178,52	R$	1.785,20
84	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	JG	10	R$	174,56	R$	1.745,60
85	JOGO DE LENTES E FILTRO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGI- CO	UN	10	R$	221,56	R$	2.215,60
86	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	JG	10	R$	150,00	R$	1.500,00
87	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODON- TOLÓGICO	UN	10	R$	39,48	R$	394,80
88	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	36,74	R$	367,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

89	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	10	R$	556,80	R$	5.568,00
90	KIT BANDEJA AUXILIAR PARA APA- RELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	520,00	R$	5.200,00
91	KIT CANETA COM MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO ODONTOLÓGICO	KIT	10	R$	500,00	R$	5.000,00
92	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSOM ODON- TOLÓGICO	KIT	10	R$	1.128,74	R$	11.287,40
93	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KIT	7	R$	3.980,00	R$	27.860,00
94	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AU- TOCLAVE 12L 110/220 W.	KIT	7	R$	1.289,70	R$	9.027,90
95	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AU- TOCLAVE 21 L 110/220 W	KIT	7	R$	1.495,85	R$	10.470,95
96	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AU- TOCLAVE 50L E/OU 56L 110/220 W	KIT	7	R$	1.694,23	R$	11.859,61
97	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AU- TOCLAVE 70L E/OU 75L, 110/220 W	KIT	7	R$	1.897,45	R$	13.282,15
98	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AU- TOCLAVE 110/220 W	KIT	10	R$	1.326,45	R$	13.264,50
99	KIT ENGATE RÁPIDO AÇO INOX, MA- CHO 1/4 SEM VÁLVULA + ENGATE FÊ- MEA 1/4 COM VÁLVULA INDICADO PARA APARELHO ULTRASSOM/PRO- FILAXIA ODONTOLÓGICO	KIT	10	R$	168,74	R$	1.687,40
100	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 mm - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	10	R$	86,74	R$	867,40
101	KIT LED CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO 110/220V	KIT	10	R$	1.300,00	R$	13.000,00
102	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSU- RIZAR AUTOCLAVES	KIT	10	R$	189,74	R$	1.897,40
103	KIT MOLDURA CABEÇOTE (HALÓGE- NO) PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	KIT	10	R$	148,65	R$	1.486,50
104	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	UN	10	R$	250,00	R$	2.500,00
105	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AU- TOCLAVE 110/220 W	UN	10	R$	700,00	R$	7.000,00
106	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA- PARA AUTOCLA- VE	UN	10	R$	112,56	R$	1.125,60
107	KIT SUCTOR PARA BOMBA VÁCUO	UN	10	R$	450,00	R$	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

108	KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA DA CUSPIDEIRA PARA CUSPIDEIRA CADEI- RA DA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	38,74	R$	387,40
109	LÂMPADA H3 12v 55w PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	60,00	R$	600,00
110	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPO- LIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	150,00	R$	1.500,00
111	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	160,74	R$	1.607,40
112	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	UN	10	R$	18,00	R$	180,00
113	LED PARA APARELHO FOTOPOLIME- RIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	40,00	R$	400,00
114	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	10	R$	38,45	R$	384,50
115	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA SUGA- DOR/CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODON- TOLÓGICA	M	10	R$	35,65	R$	356,50
116	MANGUEIRA DE AR SUGADOR/CUS- PIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	M	10	R$	30,00	R$	300,00
117	MANGUEIRA PU 10MM PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	M	10	R$	19,00	R$	190,00
118	MANGUEIRA PU 8MM PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	M	10	R$	19,00	R$	190,00
119	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	10	R$	39,00	R$	390,00
120	MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUI- PO ODONTOLÓGICO	M	10	R$	19,00	R$	190,00
121	MANGUEIRAS 8MM DO SUGADOR CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	M	10	R$	19,00	R$	190,00
122	MANGUEIRAS PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	10	R$	19,00	R$	190,00
123	MANIPLO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	180,00	R$	1.800,00
124	MANÔMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	170,00	R$	1.700,00
125	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	110,00	R$	1.100,00
126	MEMBRANA APARELHO FOTOPOLIME- RIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	89,00	R$	890,00
127	MOLA A GÁS PARA MOCHO ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	168,41	R$	1.684,10
128	MOTO BOMBA PARA BOMBA VÁCUO	UN	3	R$	1.489,00	R$	4.467,00
129	MOTOBOMBA ODONTOLÓGICO	UN	3	R$	1.989,60	R$	5.968,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC. Fls:_____

130	MOTOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO COM DOIS CABEÇO- TES EM LINHA	UN	3	R$	2.900,00	R$	8.700,00
131	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	R$	2.228,01	R$	11.140,05
132	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVU- LA SOLENÓIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	28,46	R$	284,60
133	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	76,00	R$	760,00
134	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	480,00	R$	4.800,00
135	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	400,00	R$	4.000,00
136	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO (PRO- FE)	UN	10	R$	250,00	R$	2.500,00
137	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	390,00	R$	3.900,00
138	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA PA- RA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	224,16	R$	2.241,60
139	PENEIRA SEPARADORA DE DETRITOS PARA CUBA CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	48,69	R$	486,90
140	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH- BOTTON	UN	10	R$	186,30	R$	1.863,00
141	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	190,50	R$	1.905,00
142	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO CANE- TA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	202,84	R$	2.028,40
143	PINO SELO DE SEGURANÇA - PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	25,89	R$	258,90
144	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODON- TOLÓGICO	UN	10	R$	190,52	R$	1.905,20
145	PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTO- LÓGICO	UN	10	R$	118,96	R$	1.189,60
146	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	1.346,87	R$	13.468,70
147	PLACA ACIONAMENTO PARA BOMBA VÁCUO	UN	10	R$	900,00	R$	9.000,00
148	PLACA DE COMANDO DO PEDAL - CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	789,47	R$	7.894,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

149	PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
150	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMAL- GAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 369,52	R$ 3.695,20
151	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA APA- RELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓ- GICO	UN	10	R$ 589,64	R$ 5.896,40
152	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA CADEI- RA ODONTOLÓGICA.	UN	10	R$ 1.789,56	R$ 17.895,60
153	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPO- LIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 289,49	R$ 2.894,90
154	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
155	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 12L110/220 W	UN	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
156	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L110/220 W	UN	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
157	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 50L E/OU 56L110/220 W	UN	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
158	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 70L E/OU 75L110/220 W	UN	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
159	PLATINADO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
160	PONTEIRA DE BORRACHA PARA CUS- PIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$ 80,00	R$ 800,00
161	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA (PRETA) PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	R$ 168,74	R$ 1.687,40
162	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$ 36,52	R$ 365,20
163	PORTA FUSÍVEL PARA BOMBA VÁCUO	UN	10	R$ 36,52	R$ 365,20
164	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODON- TOLÓGICA.	UN	10	R$ 36,52	R$ 365,20
165	PORTA FUSÍVEL PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 36,52	R$ 365,20
166	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 102,56	R$ 1.025,60
167	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 188,95	R$ 1.889,50
168	PROTETOR ACRÍLICO PARA FOTOPO- LIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 71,89	R$ 718,90
169	PROTETOR FRONTAL ACRÍLICO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 82,89	R$ 828,90
170	PROTETOR TRASEIRO ACRÍLICO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 148,74	R$ 1.487,40
171	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10	R$ 58,95	R$ 589,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

172	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	82,46	R$	824,60
173	RESERVATÓRIO COMPLETO COM TAM- PA PARA BICARBONATO PARA APA- RELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓ- GICO	UN	5	R$	250,00	R$	1.250,00
174	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W	UN	10	R$	289,74	R$	2.897,40
175	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21L 110/220 W	UN	10	R$	358,52	R$	3.585,20
176	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L110/220 W	UN	10	R$	464,74	R$	4.647,40
177	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L110/220 W	UN	10	R$	576,49	R$	5.764,90
178	RODIZIO PARA RAIO X ODONTOLÓGI- CO	UN	10	R$	88,78	R$	887,80
179	RODÍZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓ- GICO	UN	10	R$	33,00	R$	330,00
180	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANE- TA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	150,00	R$	1.500,00
181	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CON- TRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTA- ÇÃO ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	150,00	R$	1.500,00
182	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTO- LÓGICA	UN	10	R$	98,74	R$	987,40
183	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	59,78	R$	597,80
184	ROLAMENTOS DA BIELA PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	59,89	R$	598,90
185	ROLAMENTOS MOTOR PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	59,74	R$	597,40
186	SACADOR DE BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	90,00	R$	900,00
187	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLA- VE	UN	10	R$	68,00	R$	680,00
188	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AU- TOCLAVE	UN	10	R$	70,48	R$	704,80
189	SEPARADOR DE DETRITOS PARA SU- GADOR	UN	10	R$	89,78	R$	897,80
190	SERINGA TRÍPLICE CABEÇA REDONDA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO CABO COM ENCAIXE UNIVERSAL	UN	10	R$	290,00	R$	2.900,00
191	SOQUETE LÂMPADA REFLETOR ODON- TOLÓGICO	UN	10	R$	48,74	R$	487,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

192	SOQUETE PARA LÂMPADA DO FOTO-POLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	48,74	R$	487,40
193	SUPORTE COM VÁLVULA SUGA-DOR/CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTO- LÓGICA	UN	10	R$	290,00	R$	2.900,00
194	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	148,74	R$	1.487,40
195	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	200,00	R$	2.000,00
196	SUPORTE PARA SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	109,40	R$	1.094,00
197	SUPORTE PONTAS SUGADOR/CUSPI- DEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	200,00	R$	2.000,00
198	SUPORTES DAS PONTAS PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	188,10	R$	1.881,00
199	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	95,70	R$	957,00
200	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	79,40	R$	794,00
201	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APA- RELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓ- GICO	UN	10	R$	89,70	R$	897,00
202	TAMPA PARA INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	UN	10	R$	68,00	R$	680,00
203	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANE- TA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$	85,46	R$	854,60
204	TECLADO MEMBRANA PARA AUTO- CLAVE 21L	UN	10	R$	130,00	R$	1.300,00
205	TECLADO MEMBRANA PARA AUTO- CLAVE 50L E/OU 56L	UN	10	R$	130,00	R$	1.300,00
206	TECLADO MEMBRANA PARA AUTO- CLAVE 70L E/OU 75L	UN	10	R$	130,00	R$	1.300,00
207	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	130,00	R$	1.300,00
208	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	158,74	R$	1.587,40
209	TERMINAL DUPLO PARA MICRO MO- TOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	155,90	R$	1.559,00
210	TERMINAL TRASEIRO CANETA DO JA- TO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	R$	98,50	R$	985,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

211	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	200,00	R$	2.000,00
212	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	5	R$	84,50	R$	422,50
213	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	5	R$	241,60	R$	1.208,00
214	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	UN	5	R$	256,70	R$	1.283,50
215	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	UN	5	R$	279,80	R$	1.399,00
216	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 REFLE- TOR ODONTOLÓGICO	UN	5	R$	278,95	R$	1.394,75
217	TRANSFORMADOR PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODON- TOLÓGICO	UN	5	R$	178,40	R$	892,00
218	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	R$	479,70	R$	2.398,50
219	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLI- MERIZADOR ODONTOLÓGICO	UN	5	R$	179,70	R$	898,50
220	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	R$	602,46	R$	3.012,30
221	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGU- LO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODON- TOLÓGICA	UN	10	R$	78,74	R$	787,40
222	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTA- ÇÃO ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	425,65	R$	4.256,50
223	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTA- ÇÃO FG	UN	10	R$	359,85	R$	3.598,50
224	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTA- ÇÃO PUSH- BOTTON	UN	10	R$	386,98	R$	3.869,80
225	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	290,00	R$	2.900,00
226	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRES- SÃO PARA AUTOCLAVE	UN	10	R$	350,00	R$	3.500,00
227	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	480,85	R$	4.808,50
228	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	250,63	R$	2.506,30
229	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AU- TOCLAVE	UN	10	R$	174,56	R$	1.745,60
230	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$	185,63	R$	1.856,30
231	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$	201,45	R$	2.014,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC. Fls:_____

232	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO SUGA-DOR/CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTO- LÓGICA	UN	10	R$ 208,74	R$ 2.087,40
233	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 222,85	R$ 2.228,50
234	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R$ 226,89	R$ 2.268,90
235	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	UN	10	R$ 285,74	R$ 2.857,40
236	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	UN	10	R$ 326,85	R$ 3.268,50
237	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	10	R$ 396,41	R$ 3.964,10
238	VIRA STOP PARA COMPRESSOR ODON- TOLÓGICO	UN	10	R$ 78,95	R$ 789,50
239	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 189,24	R$ 1.892,40
VALOR TOTAL				**R$ 124.339,53**	**R$ 696.105,01**

	LOTE 2 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES				
ITEM	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**P. Unit (R$)**	**P. Total (R$)**
240	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.	**HORA**	**500**	**R$ 66,59**	**R$ 33.295,00**
	TOTAL				**R$ 33.295,00**

VALOR TOTAL: R$ 729.400,01 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais e um centavo).

(X) Bens Comuns	( ) Bens de luxo

2.1. A contratação será realizada por (X) item ( ) lote.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de registro de preços, a qual poderá ser prorrogada e dela se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3. O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação e necessidade da contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

4. Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.

4.1. A descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como demais normas correlatas aplicáveis à matéria, incluindo as Resoluções da ANVISA e demais órgãos competentes referentes à manutenção, operação, conservação e transporte de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares.

A contratação deverá, ainda, observar as diretrizes e orientações técnicas emanadas do Ministério da Saúde, em especial aquelas relacionadas à segurança, qualidade, padronização e rastreabilidade de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme políticas nacionais de saúde e recomendações constantes em manuais, instruções normativas e protocolos técnicos pertinentes.

O fornecedor contratado deverá estar devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, possuir autorização de funcionamento, quando exigível, e apresentar licenças sanitárias e técnicas atualizadas que comprovem a conformidade de suas atividades com as normas vigentes. Deverá, ainda, dispor de profissionais qualificados, com experiência comprovada na manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, incluindo técnicos especializados em cadeiras odontológicas, autoclaves, compressores, micromotores, fotopolimerizadores e demais instrumentos clínicos.

Os serviços de manutenção e os equipamentos fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo a execução adequada de todas as atividades preventivas e corretivas. No caso de fornecimento de equipamentos novos ou peças, estes devem ser originais ou compatíveis, em perfeito estado de funcionamento e dentro do prazo de validade ou vida útil recomendado pelo fabricante.

A empresa vencedora deverá garantir a execução integral dos serviços e a entrega de peças e equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que todas as ações sejam realizadas em conformidade com normas técnicas, protocolos de segurança e padrões de qualidade, de forma a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde.

A licitante vencedora deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares existentes e daqueles que vierem a ser adquiridos pelo contratante, conforme relação abaixo:

Item	Equipamentos	Quantidade	Unidade
1	Altoclave marca Stermax	3	unid
2	Aparelho de radiografia analógico com pé marca Procion	1	unid
3	Autoclave marca Cristofoli	1	unid
4	Autoclave marca Digitale	2	unid
5	Cadeira Odontológica marca Dabi Atlante	1	unid
6	Cadeira odontológica marca Dentemed	5	unid
7	Cadeira odontológica marca Gnatus	2	unid
8	Caneta de alta rotação marca dabi atlanti	1	unid
9	Caneta de alta rotação marca Dentalmed	2	unid

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

	10	Caneta de alta rotação marca Kavo	6	unid
	11	Caneta de baixa rotação marca Dentalmed	1	unid
	12	Caneta de baixa rotação marca Kavo	5	unid
	13	Compressor de ar marca Comparaslil	1	unid
	14	Compressor de ar marca Delta med	5	unid
	15	Compressor de ar, patrimônio	2	unid
	16	Contra ângulo (baixa rotaçao) marca Kavo	3	unid
	17	Contra angulo marca kavo	3	unid
	18	Fotopolimerizador marca Kondentech	3	unid
	19	Fotopolimerizador marca Microsoft	2	unid
	20	Fotopolimerizador marca Schuster	1	unid
	22	Incubadora para teste biológico marca BKI6 biomeck	5	unid
	26	Micros motor marca kavo	7	unid
	27	Mochos odontológicos	16	unid
	28	Negatoscopio marca Essencedental	1	unid
	29	Negatoscopio, patrimônio	3	unid
	30	Peça reta Marca Kavo	2	unid
	31	Peças retas (baixa rotação) marca Kavo	3	unid
	32	Seladora	1	unid
	33	Seladora marca Selapach	2	unid
	34	Seladora marca Stermax	1	unid
	35	Seladora marca Sulpack	2	unid
	36	Ultrassom odontologico marca kondentech	7	unid
	37	Ultrassom odontologico marca Scaler Jet	1	unid
	38	DESFIFRILADOR CARDIACOTEC-3631	1	unid
	39	NOBREK: MODELO: PHD MX, POTENCIA 2KVA	1	unid
	40	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA: ALFAMED-RITMUS 1200	1	unid
	41	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	4	unid

Dessa forma, a manutenção preventiva compreende as ações realizadas de forma periódica e planejada, com a finalidade de evitar falhas, garantir o bom funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos. Envolve atividades como inspeções, ajustes, limpezas e substituição programada de componentes, realizadas mesmo quando não há falhas aparentes.

A manutenção corretiva, por sua vez, é realizada após a ocorrência de falhas ou defeitos, com o objetivo de restabelecer o funcionamento normal dos equipamentos. Pode ocorrer de forma planejada ou emergencial, conforme a necessidade, incluindo reparos, substituição de peças e testes após a intervenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

Além disso, o fornecedor deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender a todas as exigências previstas no Pregão Eletrônico e no contrato administrativo que vier a ser celebrado.

5.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento:

O fornecedor deverá assegurar que os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares fornecidos atendam aos padrões e normas técnicas aplicáveis, garantindo:

- Conformidade dos serviços e equipamentos com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais normas pertinentes, incluindo registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, como ANVISA, quando aplicável;

- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em conformidade com protocolos técnicos e recomendações dos fabricantes, utilizando peças e componentes originais ou compatíveis, garantindo pleno funcionamento e segurança dos equipamentos;

- Equipamentos novos ou substituídos devidamente acondicionados, identificados e com vida útil ou prazo de validade adequado, conforme especificações do fabricante, para assegurar segurança e eficiência nos atendimentos;

- Garantia de que os equipamentos e peças estejam livres de defeitos ou qualquer condição que comprometa a segurança, desempenho ou confiabilidade dos procedimentos odontológicos;

- Atendimento às normas de transporte, armazenamento e manuseio, respeitando boas práticas técnicas e de segurança, de forma a preservar a integridade dos equipamentos e a segurança das equipes e pacientes;

- Observância das diretrizes do Ministério da Saúde e demais normas técnicas referentes à operação, manutenção e rastreabilidade de manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares utilizados na rede pública de saúde;

- Disponibilidade para prestação de serviços e fornecimento de peças de acordo com a demanda das unidades de saúde, garantindo regularidade, pontualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos;

- Substituição imediata ou reparo de equipamentos ou peças com defeitos, divergência de especificações ou problemas técnicos, sem ônus adicional para a Administração, assegurando que o funcionamento dos consultórios não seja comprometido.

5.2. Prazo de execução e condições de entrega:

- Os serviços de manutenção e fornecimento de peças e manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares deverão ocorrer de forma contínua durante o exercício financeiro, conforme a demanda operacional das unidades de saúde do Município de Capivari de Baixo;

- O prazo para execução dos serviços de manutenção ou entrega de peças e equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da autorização de serviço ou fornecimento emitida pela Administração;

- As atividades e entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, respeitando horários, cronogramas e necessidades específicas de cada unidade, previamente acordados;

- Todos os equipamentos, peças e componentes deverão ser entregues ou reinstalados em perfeitas condições de funcionamento, devidamente identificados e acondicionados conforme normas técnicas e de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

segurança, garantindo a integridade e a confiabilidade dos serviços;

- Eventuais atrasos na execução da manutenção ou na entrega de peças e equipamentos deverão ser comunicados imediatamente à Administração, acompanhados de justificativa e plano de ação para regularização;

- O fornecedor deverá assegurar a substituição ou reparo imediato de equipamentos e peças com defeitos, divergência de especificações ou falhas técnicas, sem ônus adicional para a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das unidades odontológicas;

- A execução dos serviços e o fornecimento deverão observar todas as normas técnicas, regulamentações vigentes e orientações do Ministério da Saúde, garantindo que os equipamentos e peças estejam aptos para uso seguro e adequado nos atendimentos odontológicos à população.

5.3. Termos e condições contratuais:

O contrato deverá contemplar, entre outros, os seguintes termos:

- Vigência compatível com o exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável;

- Preço unitário por item ou serviço, conforme definido no edital do pregão eletrônico, podendo ser reajustado de acordo com índices legais ou normativos aplicáveis;

- Responsabilidade do fornecedor quanto à execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças e equipamentos odontológicos, garantindo conformidade com normas técnicas, qualidade dos serviços e equipamentos, registros e certificações exigidos pelos órgãos competentes;

- Observância das diretrizes do Ministério da Saúde e das políticas nacionais de saúde, no tocante à padronização, rastreabilidade e controle de qualidade dos manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares utilizados no âmbito do SUS;

- Penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, incluindo atrasos na execução da manutenção, fornecimento de peças ou equipamentos fora das especificações, falhas técnicas, ou irregularidades na documentação exigida;

- Possibilidade de rescisão contratual por descumprimento de obrigações essenciais, com ou sem aplicação de multa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

- Obrigações da Administração quanto à fiscalização do cumprimento contratual, ao recebimento, conferência e atesto da execução dos serviços, bem como ao pagamento pelos serviços, peças ou equipamentos efetivamente entregues e aceitos.

5.4. Análise de riscos (quando for o caso): (obrigatório acima de 1milhão e objetos mais sensíveis e/ou complexos)

Considerando que a contratação envolve serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos odontológicos, essenciais para o atendimento à população, foram identificados os seguintes riscos e medidas de mitigação:

Risco 1 – Falta de disponibilidade de fornecedores qualificados:

Impacto: atrasos na manutenção, paralisação de equipamentos, compromete a continuidade dos atendimentos odontológicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

Mitigação: realização de licitação ampla, na modalidade pregão eletrônico, permitindo a participação de múltiplos fornecedores e garantindo alternativas em caso de indisponibilidade, incluindo a formação de cadastro de reserva de fornecedores.

Risco 2 – Serviços de manutenção ou equipamentos fornecidos fora das especificações técnicas:

Impacto: falhas no funcionamento dos equipamentos, comprometimento da segurança dos pacientes e necessidade de novos reparos ou substituições emergenciais.
Mitigação: exigência de conformidade com normas técnicas, protocolos dos fabricantes e órgãos competentes, conferência física e documental dos equipamentos e serviços, e substituição imediata ou reparo sem custo adicional para a Administração.

Risco 3 – Transporte, armazenamento ou manuseio inadequados:

Impacto: danos aos equipamentos, redução da vida útil, falhas operacionais e indisponibilidade para atendimento.
Mitigação: cumprimento das normas técnicas aplicáveis, utilização de embalagens adequadas e transporte seguro, observando protocolos de armazenamento e manuseio recomendados pelo fabricante.

Risco 4 – Atrasos na execução da manutenção ou entrega de peças/equipamentos:

Impacto: paralisação temporária de serviços odontológicos, redução da capacidade de atendimento e insatisfação da população.
Mitigação: definição de cronograma flexível e contínuo de execução, comunicação imediata de atrasos e apresentação de plano de ação para regularização dos serviços.

Risco 5 – Riscos legais e regulatórios:

Impacto: penalidades administrativas e sanções legais decorrentes de irregularidades nos serviços, fornecimento ou documentação.
Mitigação: exigência de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e documental do fornecedor, observância das normas legais, fiscalização contínua pela Administração e cumprimento das regulamentações aplicáveis.

A execução das medidas de mitigação acima visa reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar seus impactos, garantindo a execução segura, contínua e eficiente da manutenção e do fornecimento de manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares nas unidades de saúde municipais.

5.5. Subcontratação	
( ) Permite subcontratação	(X) Não permite subcontratação
5.6. Garantia da contratação: (Art. 96, Lei 14.133)	
( ) Haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que	(X) Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

serão aplicadas em relação à garantia da contratação.	
5.7. Indicação de Marcas ou Modelos	
( ) Sim, conforme abaixo:	(X) Não
Justificativa: O Município não possui preferência de marcas ou de fornecedores em específico, devendo a licitação estender-se a um maior número possível de licitantes interessados.	
5.8. Da vedação de contratação de marca ou produto	
( )Sim, conforme abaixo:	(X) Não
5.9. Da apresentação de amostra/prova de conceito	
( ) Será exigido do licitante vencedor apresentação de amostras/prova de conceito conforme indicações abaixo:	(X) Não será exigida a apresentação de amostra/prova de conceito.
6. Modelo de Execução do objeto	

6.1. A entrega/inicio da prestação do serviço do presente Termo de Referência deverá ocorrer em até 15 dias (uteis), contados a partir

(X) do recebimento da solicitação de fornecimento,

( ) do recebimento da ordem de serviços ou

( ) da assinatura do contrato.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias (uteis), de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Local de entrega/prestação do serviço:

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC
Endereço: Rua Tarcísio Vilella, n. 1450, bairro Caçador, CEP 88745-000, Capivari de Baixo/SC
Responsável pelo recebimento: Edvan Nunes dos Santos
Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 16h.

6.4. A execução do objeto será parcelada.

6.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

Prazo de garantia

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Das condições

6.7. Em caso de problemas com os objetos entregues/serviços prestados, estes deverão ser substituídos/refeitos conforme previsto no termo de referência, no prazo máximo de 7 dias (uteis), a fim de não impedir o fluxo de trabalho do contratante.

6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8.1. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.8.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.8.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do Preposto/Responsável Técnico

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;

7.5.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

7.5.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. Será fiscal do Contrato o Sr. Edvan Nunes dos Santos, ocupante do Cargo de Coordenadoria De Odontologia, Matrícula 150882 que exercerá a fiscalização do Contrato.

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.1. Será Gestora do Contrato a Sra. Jéssica Vitório Fernandes, ocupante do Cargo de Assessoria de Licitações e Contratos, Matrícula 15219/1, que exercerá a Gestão do Contrato.

7.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de estipulado no item 6.6, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.12. No caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, no período compreendido entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

indicados pelo contratado.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇO, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na legislação pertinente.

Habilitação

9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à

atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

9.17.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura:

9.17.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.19. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.20. Comprovação de aptidão similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos

9.23. Declaração conjunta, anexa ao edital;

9.24. Certidão negativa correcional CGU.

10. Estimativa do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 729.400,01 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais e um centavo),** conforme custos unitários apostos na tabela do item 2.1.

10.2. Do Registro de preços: Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

10.3. Adequação orçamentária
10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.
10.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 5-5038
10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capivari de Baixo, data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO FERNANDO DOMINGOS ARENT
Data: 19/01/2026 14:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br